



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 430

ANULA DOTACÕES ORÇAMENTARIAS E
ABRE CREDITOS.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no ESTADO DO ESPIRITO SANTO :-

Faço saber que a Câmara dêste Município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :-

Art. 1º - Ficam anuladas no vigente Orçamento da Despesa as dotações a -
baixo relacionadas, no valor total de Cr\$ 5.197.000 (cinco milhões, cento noventa-
e sete mil cruzeiros) :-


Verba	00/3.2.2.1.01	- Material de expediente.....	50.000
"	10/3.1.2.1.03	- Material de expediente.....	50.000
"	112/3.1.5.0.03	- Despesas de exercicio anterior	1.843.000
"	241/3.1.2.11.23	- Prod. químicos de laboratorio.	200.000
"	232/3.1.4.9.77	- Eventuais - saneamento -.....	130.000
"	220/3.1.1.1.61.02	- Vencimentos.....	324.000
"	220/4.1.3.2.61	- Mobiliário em geral.....	100.000
"	309/4.1.1.6.98	- Reconstrução de cemitério.....	1.500.000
"	310/4.1.1.5.97	- Const. de Edificios Publicos..	1.000.000
		Soma total.....	5.197.000

A
rt. 2º - Com os recursos da presente anulação e com os que o Poder -
Executivo Municipal possa dispôr, fica aberto Crédito Suplementar na importan -
cia total de Cr\$ 7.174.000 (sete milhões, cento setenta e quatro mil cruzeiros) e
destinado ao reforço das dotações Orçamentárias abaixo relacionadas :-

Verba	10/3.1.3.4.03	- Publicações oficiais	265.000
"	10/3.2.1.5.04	- Manutenção do T. G. 107.....	120.000
"	115/3.1.3.8.03	- Passagens de qualquer natureza.	20.000
"	241/3.1.3.8.23	- Aluguel de imóveis.....	24.000
"	40/3.1.2.9.42	- Combustiveis e lubrificantes..	1.500.000
"	40/3.1.2.12.42	- Peças e acessórios p/veiculos.	1.500.000
"	40/3.1.3.3.42	- Cons. e Conservação veiculos..	1.500.000
"	40/3.1.3.6.42	- Transportes e carretos.....	150.000
"	300/3.1.2.1.99	-Material de expediente.....	350.000
"	300/3.1.2.2.97	- Matr. limpeza e cons. propios.	80.000
"	40/3.1.1.1.42	- Salários.....	1.235.000
"	307/3.1.1.1.93	- Salários.....	150.000
"	309/3.1.1.1.98	- Salários.....	30.000
"	10/3.1.3.3.03	- Recepções e Hosped. oficiais..	250.000
		Soma total.....	7.174.000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga -
das as disposições em contrário. -

Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 1965.


CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA
Prefeito Municipal